

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 154 · 29 de agosto de 2019

**inea** instituto estadual  
do ambiente



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



**Boletim de Serviço** é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

---

**Presidente**

Claudio Barcelos Dutra

**Diretor de Pós-Licença**

Sergio Câmara Santos de Souza

**Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas**

Marcio de Azevedo Beranger

**Diretor de Gente e Gestão**

Fernando Gouveia de Holanda

**Diretor de Licenciamento Ambiental**

Alexandre Cruz

**Diretor de Recuperação Ambiental**

Jorge Chaves Júnior

**Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva

**Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)**

Diretoria de Gente e Gestão

---



# SUMÁRIO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

### Ato do Superintendente

#### Processo E-07/204.082/2007

Construtora Márcio Costa LTDA ..... 3

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)

### Atos da Superintendente

#### Processo E-07/511.130/2012

Auto Aviação 1001 LTDA ..... 3

#### Processo E-07/201.637/2001

Tosana Agropecuária LTDA ..... 3

#### Processo E-07/002.155.41/2014

Autopista Fluminense S.A. ..... 4

#### Processo E-07/202.900/2002

Rosalie Melo de Andrade Sternberg ..... 4

#### Processo E-07/202.169/2006

Dona Branca 2000 Águas Minerais, Ind., Com e Exp. de Alimentos LTDA ..... 4

#### Processo E-07/002.120.23/2017

BF Moreira LTDA ..... 4

#### Processo E-07/002.171.35/2013

José Luiz dos Santos Mineração - ME ..... 4

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)****Ato da Superintendente****De 31 de julho de 2019****Processo E-07/204.082/2007****Construtora Márcio Costa LTDA****Notificação NOT1109735****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao INEA, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta Notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/204082/2007.

O não atendimento aos termos desta Notificação dentro do prazo acima estabelecido acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução INEA nº 129/2015.

**Verônica Moraes****Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)****Atos do Superintendente****De 28 de agosto de 2019****Processo E-07/511.130/2012****Auto Aviação 1001 LTDA****Indeferimento IN050093**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para garageamento, abastecimento, lavagem, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com base no Parecer Técnico SUPLAJ 123/2019.

**De 28 de agosto de 2019****Processo E-07/201.637/2001****Tosana Agropecuária LTDA****Indeferimento IN050138**

Indeferido o requerimento de Licença Prévia de Instalação para atividade de obras de reabertura de canais, no município de Cabo Frio, RJ, com base no Parecer Técnico SUPLAJ 129/2019.

**De 28 de agosto de 2019****Processo E-07/002.155.41/2014****Autopista Fluminense S.A.****Autorização Ambiental IN050136****Validade: 28 de agosto de 2021**

Concedida Autorização Ambiental para implantação de passagem de fauna, em trecho da BR-101, sobre nove cursos d'Água, entre os municípios de Casimiro de Abreu e Rio Bonito, RJ.

**De 28 de agosto de 2019****Processo E-07/202.900/2002****Rosalie Melo de Andrade Sternberg****Indeferimento IN050140**

Indeferido o requerimento de Licença de Instalação para a atividade de construções residenciais unifamiliares, na rua Projetada - Lote W16F - Pontal do Atalaia, Arraial do Cabo, RJ, com base no Parecer Técnico SUPLAJ 128/2019.

**De 28 de agosto de 2019****Processo E-07/202.169/2006****Dona Branca 2000 Águas Minerais, Ind., Com e Exp. de Alimentos LTDA****Indeferimento IN050088**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para a atividade de captação e envasamento de água mineral, na Estrada BE-101 – Fazenda Dona Branca, com base no Parecer Técnico SUPLAJ 125/2019.

**De 28 de agosto de 2019****Processo E-07/002.120.23/2017****BF Moreira LTDA****Indeferimento IN050090**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental para demarcação de Faixa Marginal de Proteção, na rua Paulino Pinto Pinheiro, nº 34 - Loja 13 – Centro, Iguaba Grande, RJ, com base no Parecer SUPLAJ 126/2019.

**De 20 de agosto de 2019****Processo E-07/002.171.35/2013****José Luiz dos Santos Mineração - ME****Indeferimento IN050054**

Indeferido o requerimento de Documento de Averbação para alterar o objeto da Licença de Operação IN030511 para Extração de Areia em Cava Molhada, conforme DNPM 890.046/2013, no município de Saquarema, RJ, com base no Parecer SUPLAJ 118/2019.

**Superintendente****Valdemir Dias da Silva**